



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 318, 24 MARÇO DE 2025.

INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
– INFORMAÇÕES SOBRE O TRILHAS DO FUTURO
EM ITABIRITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indico a Vossa Excelência o envio da presente indicação ao Sr. Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, seja informado como esta o andamento do Programa Trilhas do Futuro 5, em Itabirito.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a apresentação da presente indicação pelo fato de que os alunos que foram aprovados no Programa Trilhas do Futuro 5 – Turno da Noite, estão sem informações a respeito do ingresso no referido Programa, sendo que a data em que ocorreria o início das aulas já passou. Sabe-se que os assuntos relacionados ao Programa Trilhas do Futuro são de competência da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, mas não deve ser motivo impeditivo para que por meio da Secretaria Municipal de Educação, o Município de Itabirito esteja ciente e consiga prestar as informações concernentes ao Programa para os estudantes do Município, que estão aguardando ansiosos o ingresso e início das aulas.

Sala de reuniões, 24 de Março de 2025.

Anderson Martins Da Conceição
VEREADOR

APROVADO

EM 24 / 03 / 25

PRESIDENTE